



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 608, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS BÁSICOS
DOS SERVIDORES OCUPANTES DO
CARGO DE MÉDICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Os vencimentos básicos dos servidores do Município, ocupantes do Cargo de Médico, Símbolo SSA-ANS-501.1.1, passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Bananeiras, 08 de setembro de 2014

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

ANEXO ÚNICO

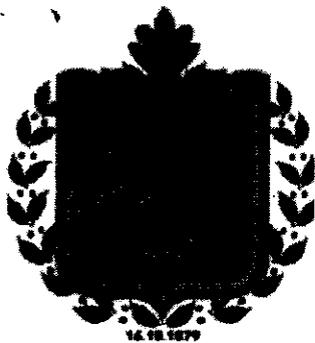
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO (SIMBOLO SSA-ANS-501.1.1)

| Classe Categoria | I | II | III | IV | V | VI | VII |
|-----------------------------------|----------|-----------|------------|-----------|----------|-----------|------------|
| CLINICO GERAL | 4.000,00 | 4.200,00 | 4.400,00 | 4.600,00 | 4.800,00 | 5.000,00 | 5.200,00 |
| ESPECIALISTA | 4.200,00 | 4.410,00 | 4.620,00 | 4.830,00 | 5.040,00 | 5.250,00 | 5.460,00 |

Bananeiras – PB, 08 de setembro de 2014.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ¹

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 10 DE SETEMBRO DE 2014

LEI MUNICIPAL Nº. 608, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os vencimentos básicos dos servidores do Município, ocupantes do Cargo de Médico, Símbolo SSA-ANS-501.1.1, passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Bananeiras, 08 de setembro de 2014


DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO (SIMBOLO SSA-ANS-501.1.1)

| Classe | I | II | III | IV | V | VI | VII |
|---------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CLÍNICO GERAL | 4.000,00 | 4.200,00 | 4.400,00 | 4.600,00 | 4.800,00 | 5.000,00 | 5.200,00 |
| ESPECIALIST A | 4.200,00 | 4.410,00 | 4.620,00 | 4.830,00 | 5.040,00 | 5.250,00 | 5.460,00 |

Bananeiras - PB, 08 de setembro de 2014.


DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO